



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.500, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

**Dá denominação oficial a logradouro público
inominado que interliga o Bairro Estância
Caravelas à Rua João Batista de Assis de Rua
Amélia Fontainha Meirelles.**

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Rua Amélia Fontainha Meirelles, o logradouro público uninominado que interliga o Bairro Estância Caravelas à Rua João Batista de Assis, no município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2014.

FERNANDO GOMES PEREIRA NETO
Prefeito Municipal

Vereador Antônio Carlos Fagundes Júnior